

ZILDA CARMEN CORTELINI	21/01/1971	10	5	20	0	35	Reprovado
ANDREZA MARY PACHECO BERTOLI	06/05/1977	10	5	20	0	35	Reprovado
VIRGILIO CESAR GALVAO PIMENTEL	09/05/1971	10	0	0	20	30	Reprovado
JULIANE DENISE KUNN KOGUCHI	16/10/1977	10	10	10	0	30	Reprovado
INGRID TROSDOFF AKIYAMA CAMARGO	03/01/1983	0	10	20	0	30	Reprovado
MARISOL CANI DE ALMEIDA	17/07/1993	10	10	10	0	30	Reprovado
JOA THIAGO MENDES	12/08/1979	20	5	0	0	25	Reprovado
LEANDRO JAVIER SUAZO	22/02/1980	20	5	0	0	25	Reprovado
GUILHERME MIRANDA SAMPAIO	22/11/2019	10	5	10	0	25	Reprovado
RAFAEL THIAGO LAURENTINO	07/06/1993	0	5	20	0	25	Reprovado
ISABELA DOS SANTOS DA CRUZ	30/06/1993	10	5	10	0	25	Reprovado
ANDREIA REGINA RUZZA	22/03/1974	0	0	20	0	20	Reprovado
DIEGO COUTO RODRIGUES	21/01/1988	0	10	10	0	20	Reprovado
ELOISE NATHALIA RUSCHEL	21/12/1992	10	10	0	0	20	Reprovado
DANIELA ANACLETO DE LUCREZIA	28/09/1995	0	10	10	0	20	Reprovado
MARINA MARTINATTO	26/02/1983	0	5	10	0	15	Reprovado
DANIELE NASCIMENTO BORGES	03/02/1987	0	5	10	0	15	Reprovado
ANNA KARINA BOEING SOARES	30/11/1988	0	5	10	0	15	Reprovado
BRUNA LUIZA CAREGNATTO	21/05/1996	0	5	10	0	15	Reprovado
ANDREIA REGINA HORTIZ	15/01/1981	0	0	10	0	10	Reprovado
ANNA CLAUDIA COSTA	08/09/1971	0	5	0	0	5	Reprovado
LAISA MAFRA LIMAS	17/09/1996	0	5	0	0	5	Reprovado
ISABELA FERREIRA ROSA	12/03/1997	0	0	0	0	0	Reprovado

DECRETO 152/2019

Publicação Nº 2128467

DECRETO Nº 152, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO INSTITUÍDO ATRAVÉS DO DECRETO 118/2019, CONFORME SEGUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, combinado com a Lei 3376/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, por este ato, o membro integrante do Conselho Municipal da Cidade, conforme segue:

Procuradoria Geral do Município	Titular	Edilson Antonio dos Santos
---------------------------------	---------	----------------------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação mantendo inalteradas os demais dispositivos do decreto 118/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2019.

EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA

Secretário de Administração e Logística

DECRETO 153/2019

Publicação Nº 2128470

DECRETO Nº 153, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS REFERENTE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, e REVOGA NA ÍNTEGRA O DECRETO 37/2018.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, III da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, por este ato, a Comissão Especial para análise de requerimentos protocolados referente às faturas de água e esgoto, cujos nomes são os seguintes:

I – Adriana Goulart Pontes – Presidente;

II – Francisco Manoel Couto Neto – Membro;

III – Robespierre Xavier da Silva Junior – Membro.

Art. 2º A presente Comissão fica autorizada a analisar e deliberar sobre as solicitações de alteração de consumo e valor das faturas de água e esgoto, seguindo a Instrução Normativa da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor e outros requerimentos protocolados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando na íntegra o decreto 37/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE AGOSTO DE 2019.

EMÍLIO VIEIRA

PREFEITO

MÁRCIO DA ROSA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 148 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Publicação Nº 2127908

DECRETO Nº 148 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação”

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3417 de 16/08/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 159.999,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais) das seguintes dotações:

Órgão: 06 – Fundação Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Fundação Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Programa: 39 – Movimento Criativo

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

2.058 – Manutenção e Funcionamento da Lei de Incentivo a Cultura

Fonte de Recursos – 5000 – Recursos Ordinários

14 – 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 159.999,00

T O T A LR\$ 159.999,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Fundação Municipal de Cultura